



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.428

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 375.000,00**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.327, de 16 de julho de 2021, a Secretaria Municipal de Finanças abrirá crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

|                            |  |                   |
|----------------------------|--|-------------------|
| <b>01.09</b>               | <b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b> |                   |
| 01.09.02                   | Gerência de Transporte e Trânsito      |                   |
| 01.09.02.26.244.0573.2.217 | Passes Social Temporário               |                   |
| 3.3.90.39                  | Outros Serv.Terceros-Pessoa Jurídica   | 375.000,00        |
| 01                         | Fonte de Recurso - Municipal           |                   |
|                            | <b>TOTAL</b>                           | <b>375.000,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante anulação parcial, nas seguintes classificações funcionais programáticas, conforme artigo 5º da Lei 6327/2021:

|                            |   |                   |
|----------------------------|---|-------------------|
| <b>01.09</b>               | <b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>        |                   |
| 01.09.02                   | Gerência de Transporte e Trânsito             |                   |
| 01.09.02.15.452.0565.2.018 | Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito           |                   |
| 3.3.90.30                  | Material de Consumo                           | 200.000,00        |
| 01                         | Fonte de Recurso - Municipal                  |                   |
| <b>01.15</b>               | <b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO</b>        |                   |
| 01.15.01                   | Gerência de Obras                             |                   |
| 01.15.01.15.451.0537.1064  | Constr.Ampl.Ref.de Prédios e Espaços Públicos | 175.000,00        |
| 4.4.90.51                  | Obras e Instalações                           |                   |
| 01                         | Fonte de Recurso - Municipal                  |                   |
|                            | <b>TOTAL</b>                                  | <b>375.000,00</b> |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações funcionais programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de julho de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8428

FOI PUBLICADA(O) em 24/07/21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)